



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 23/04/14

Assessoria de Planejamento

IND 19623 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, a ampliação do quantitativo de ônibus para atender os moradores do Arapoanga e Vale do Amanhecer - Região Administrativa Planaltina – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS (Transporte Urbano do Distrito Federal), a ampliação do quantitativo de ônibus para atender os moradores do Arapoanga e Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Arapoanga e Vale do Amanhecer, que encontram muita dificuldade com o transporte público. O sistema de transportes não tem conseguido atender a demanda da comunidade, o número de ônibus tem sido insuficiente e precário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 19623/2014
Fls. Nº 01 RITA

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 22/04/2014 16:04

RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A melhoria no transporte público é de fundamental importância para que essa comunidade consiga se deslocar com mais facilidade, esse fato influenciará de maneira muito positiva na qualidade de vida dos moradores, que dependem do transporte público naquela região.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

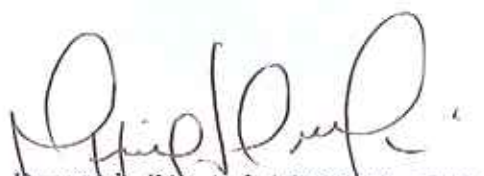
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2014.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

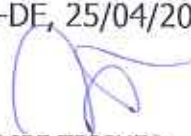
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/04/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

